



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL 1364/2016
DE 01 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 115 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Ficam alterados os **ARTIGOS 32 e 36** da Lei Municipal 115 de sete de dezembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 32 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, calçadas e terrenos.

§1º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade vilas e provados.

§2º Após notificados os proprietários ou inquilinos terão 15 (quinze) dias para adequar os seus imóveis as exigências deste artigo, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 36.

ARTIGO 36 - Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposto e multa correspondente ao valor de 30 a 100 (trinta a cem) UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município.

Parágrafo único: Aplicada a multa o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua ciência para efetuar o pagamento sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

[Handwritten signatures]
1



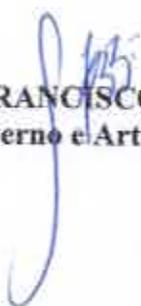
Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao
01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.
NP 106/2016


LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional